

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TAXA ADMINISTRAÇÃO MENSAL ESTIMADO (%) / (R\$)	VALOR MENSAL + VALOR TAXA ADMINISTRAÇÃO (ESTIMADO) (R\$)	VALOR ANUAL + VALOR TAXA ADMINISTRAÇÃO (ESTIMADO) (R\$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.	Unid.	17.316	370,00	6.406.920,00	(1,36%) / 87.134,11	6.494.054,11	77.928.649,32
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (CINBESA)	Unid.	157	647,11	101.596,27	(1,36%) / 1.381,70	102.977,97	1.235.735,64
03	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (SEMOP)	Unid.	376	514,14	193.316,64	(1,36%) / 2.629,10	195.945,74	2.351.348,88

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

04	Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. (CODEM)	Unid.	151	650,00	98.150,00	(1,36%) / 1.334,84	99.484,84	1.193.818,08
TOTAL		Unid.	18.000		6.799.982,91	(1,36%) / 92.479,75	6.892.462,66	82.709.551,92
VALOR/PERCENTUAL MENSAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ / %							(1,36%) 92.479,75	
VALOR/PERCENTUAL ANUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ / %							(1,36%) 1.109.757,00	
VALOR ANUAL ESTIMADO DO BENEFÍCIO R\$							81.599.794,92	
VALOR ANUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO + VALOR ESTIMADO DO BENEFÍCIO R\$							82.709.551,92	

OBS:

a) Os preços cotados devem computar todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir;

b) O “**MODO DE DISPUTA**” dos licitantes será focado **SOMENTE** na **TAXA ADMINISTRATIVA**, a qual os participantes do certame poderão deixar de cobrar tal taxa, ofertando em sua proposta **TAXA ADMINISTRATIVA “NEGATIVA”** ou “**igual a ZERO R\$ 00,00**” (**ZERO REAIS**);

c) O **VALOR ANUAL ESTIMADO DO VALE ALIMENTAÇÃO NÃO** poderá ser **item de disputa ou alteração pelos participantes (licitantes)**. Trata-se tão somente, de disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE, com exceção quando a TAXA ADMINISTRATIVA ofertada for “NEGATIVA”**;

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO II-A
EXEMPLO

O **Cadastramento/Preenchimento** de **PROPOSTA** no sistema Comprasnet e **Modo de Disputa** na Fase de Lances, deverá ser **1 (um) único serviço** (considerando todos os itens/quantidades que compõem o **LOTE ÚNICO**), cujo **valor estimado**, objeto licitado, compreende o valor anual dos benefícios, considerando os quantitativos + Taxas de Administração.

A aplicação da **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, como **remuneração** da **CONTRATADA**, será efetuada conforme **exemplificado** abaixo:

- **Taxa POSITIVA**: Supondo que a **CONTRATADA** tenha apresentado a proposta com **TAXA ADMINISTRATIVA DE +0,50% (cinquenta por cento)** e que, no mês, o **CONTRATANTE** tenha solicitado créditos para os beneficiários no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar será de R\$100.500,00 ($R\$100.000,00 + 0,50\% = R\$100.500,00$).

- **Taxa "0" (zero)**: Supondo que a **CONTRATADA** tenha apresentado a proposta com **TAXA ADMINISTRATIVA DE 0,00% (zero por cento)** e que, no mês, o **CONTRATANTE** tenha solicitado créditos aos beneficiários no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar a **CONTRATADA** será de R\$100.000,00 ($R\$100.000,00 + 0,00\% = R\$100.000,00$).

- **Taxa NEGATIVA**: Supondo que a **CONTRATADA** tenha apresentado a proposta com **TAXA ADMINISTRATIVA DE -1,00% (menos um por cento)** e que, no mês, o **CONTRATANTE** tenha solicitado créditos para os beneficiários no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais), o valor a pagar será de R\$99.000,00 ($R\$100.000,00 - 1,00\% = R\$99.000,00$).

*Em função do sistema Comprasnet não operacionalizar método de alcance de critério de julgamento de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, o menor preço será obtido pelo menor valor global anual, sendo a soma do valor total estimado e valor da taxa de administração.

A título de **exemplificação**, tomando-se por base o valor fictício estimado global de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), tem-se:

- Valor Estimado: R\$1.000.000,00
- Menor Lance Ofertado: R\$987.500,00
- Diferença: R\$12.500,00
- Representação da **Taxa Ofertada**: -1,25%
- Portanto, este será o valor que a empresa estaria cotando com **TAXA NEGATIVA** de **1,25%**.